


Beatriz Pereira Machado
Secretária Geral
Mat. 003
Recibido em:
24/07/26



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE TACIMA
PALACIO JEOVAN LINS COELHO
End. Pça. João Ferreira da Silva .366 -Centro Tacima- PB CEP 58.240-000
CNPJ: 08.787.392/0001-92
E-mail- pmtacima21@gmail.com

APROVADO

EM: 28 07 26


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 308/2026

EM, 24 DE JULHO DE 2026.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor de R\$ 1.112.000,00 (Um milhão, cento e doze mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento em execução, valor de **R\$ 1.112.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E DOZE MIL REAIS)** para atender a execução de despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas de custeios e de capital, necessárias aos incrementos dos serviços básicos de ações em saúde pública deste município, a serem executadas com recursos transferidos de Emendas parlamentares de bancadas e individuais transferidas neste exercício e no anterior, destinadas aos custeios de novos incrementos aos serviços de saúde desta edilidade.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

05.000	SECRETARIA DE SAÚDE – FMS	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2008	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.2008.2075	Coordenação e manutenção das atividades com as despesas em saúde com Emendas Parlamentares	
1.706	Transferência Especial da União	
3.0.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.0000	Contratação por Tempo Determinado	500.437,56
3.1.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	220.618,28
3.1.90.13.0000	Obrigações Patronais	128.944,16
	SUB – TOTAL	850.000,00

APROVADO

EM: 28 07 26

2076	Coordenação e manutenção das atividades do custeio em saúde com Emendas Parlamentares do ano anterior	Presidente
2.706	Transferência Especial da União	
3.0.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.0000	Material de Consumo	115.000,00
3.3.90.32.0000	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	105.000,00
4.0.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	
4.4.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	SUB - TOTAL	262.000,00
	TOTAL GERAL	1.112.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação dos recursos oriundas de Emendas federais, com fontes específicas, transferidos pelo Governo Federal e/ou anulação parcial ou total de dotações em consonância com as fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

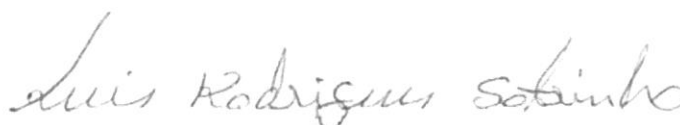
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações pertinentes do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar a esta Lei, respeitando o limite previsto na Lei 303/2025, de 23 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 23 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa deste município para o exercício de 2026.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB, EM 24 DE JULHO DE 2026.



LUIS RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO